

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 90004/2025

O **Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF** informa aos interessados que foi constatado erro material na fórmula contida no item 16.1.4 do Edital.

De acordo com as normas contábeis brasileiras, especialmente com as diretrizes da Lei nº 6.404/1976 e dos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), a fórmula utilizada para aferição da liquidez corrente é “Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante”.

Portanto, onde se lê:

$$\text{III. Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

Leia-se:

$$\text{III. Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

Esclarecemos, ainda, que as alterações realizadas não afetam o objeto da licitação nem implicam em mudanças nas obrigações contratuais estabelecidas. Os ajustes promovidos são de caráter exclusivamente material, como correções de erros formais e adequações de redação, sem qualquer impacto sobre o conteúdo substancial do processo licitatório.

Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@sescdf.com.br ou telefone para contato (61) 3218-9153.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2025.

Alan Wander de Sousa Pacheco
Comissão Permanente de Licitação
Sesc-AR/DF